



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **F F L SERVIÇOS**, CNPJ Nº **25.218.733/0001-28** apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 24 de Março de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2021

F F L SERVIÇOS
CNPJ: 25.218.733/0001-28

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 1043
RUBRICA F


~~ENVELOPE I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO~~

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 - Anajatuba/MA
Tipo de Licitação: Menor preço global
Tomada de preços nº 001/2021
Processo Administrativo nº 1101.007/2021
DATA: 19 de Março de 2021
HORA: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA

F FRAZÃO LIMA EIRELI
F F L SERVIÇOS
CNPJ: 25.218.733/ 0001-28
ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO, Nº 03, CENTRO - CEP: 65360-000
MONÇÃO - MA

Rua Aeroporto, nº 03 - Centro, Monção- MA
E-mail: fflservicos@gmail.com Telefone: (98) 991821017



-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA
Tipo de Licitação: Menor preço global
Tomada de preços nº 001/2021
Processo Administrativo nº 1101.007/2021
DATA: 19 de Março de 2021
HORA: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA


F FRAZÃO LIMA EIRELI

F F L SERVIÇOS

CNPJ: 25.218.733/ 0001-28

**ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO, Nº 03, CENTRO – CEP: 65360-000
MONÇÃO - MA**

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI-EPP: **F. FRAZÃO LIMA EIRELI -EPP**

FELIPE FRAZÃO LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.192.433-82, brasileira, natural de São Luis-MA, empresário, Solteiro, nascido em 01/06/1989, Carteira Nacional de Habilitação 05230659086 DETRAN - MA, residente na Rua 28 de Julho, nº 449 A, Centro, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000. Pelo presente ato, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**F. FRAZÃO LIMA EIRELI-EPP**) com CNPJ: 25.218.733.0001/28, com sede na Rua Palmeirinha, s/n, centro, Monção-MA, cep: 65360-000, resolve alterar o ato constitutivo que se encontra registrada na JUCEMA sob nº 216000041015, conforme as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sede da empresa passa a ser na Rua Aeroporto, nº 03, Centro, Monção - MA, CEP: 65.360-000.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E assim assina o presente instrumento em uma única via.

Monção – MA, 23 de dezembro de 2019.

Felipe Frazão Lima
Titular Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03919243382	FELIPE FRAZAO LIMA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI-EPP: F. FRAZÃO LIMA EIRELI -EPP

FELIPE FRAZÃO LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.192.433-82, brasileira, natural de São Luis-MA, empresário, Solteiro, nascido em 01/06/1989, Carteira Nacional de Habilitação 05230659086 DETRAN - MA, residente na Rua 28 de Julho, nº 449 A, Centro, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000. Pelo presente ato, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (F. **FRAZÃO LIMA EIRELI-EPP**) com sede na Rua Paz, 20, centro, Monção-MA, cep: 65360-000, resolve alterar o ato constitutivo que se encontra registrada na JUCEMA sob nº 21600041015, conforme as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sede da empresa passa a ser na Rua Palmeirinha , s/n, Centro, Monção - MA, CEP: 65.360-000.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E assim assina o presente instrumento em uma única via.

Monção – MA, 04 de fevereiro de 2019.

Felipe Frazão Lima
Felipe Frazão Lima
Titular Administrador

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a(s) assinatura(s) de *Felipe Frazão Lima*
por autenticidade
por semelhança
do que dou fé, em 08/02/19
S. J. de Ribamar/MA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2019 14:45 SOB Nº 20190060034.
PROTOCOLO: 190060034 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900590452. NIRE: 21600041015.
F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI-EPP: F. FRAZÃO LIMA EIRELI-EPP.

FELIPE FRAZÃO LIMA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 039.192.433-82, brasileiro, natural de São Luis-MA, empresário, Solteiro, nascido em 01/06/1989, Carteira Nacional de Habilitação 05230659086 DETRAN-MA, residente na Rua 28 de Julho, nº 449ª, Centro, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000, na condição de titular da empresa F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP situada na Rua 28 de Julho, nº 449 Letra A, Centro, São José de Ribamar-MA, CEP: 65.110-000 com CNPJ: 25.218.733/0001-28 arquivada na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21600041015 em 15/07/2016, resolve alterar seu ato constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sede da empresa passa a ser na Rua Paz, nº 20, Centro, Monção - MA, CEP: 65.360-000.

CLÁUSULA 2ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E assim assina o presente instrumento em 02 vias de igual teor.

Monção – MA, 12 de junho de 2018.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Felipe Frazão Lima
Titular Administrador



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de Felipe Frazão Lima pessoa por mim reconhecida e identificada e por haver sido aposta em minha presença de que deu fé. S. J. de Ribamar-MA, 25/06/18
Em testemunho da verdade

Meloneide Fernandes de Almeida Coe
Escriturante

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2018 09:25 SOB Nº 20180428586.
PROTOCOLO: 180428586 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802488043. NIRE: 21600041015.
F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/06/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SEMAO ATANA JATUBA
FOLHA 26/99
RUBRICA

FELIPE FRAZAO LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Fisica sob o número 03919243382, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, solteiro(a), nascido(a) em 01/06/1989, EMPRESARIO, Carteira Nacional De HABILITAÇÃO 05230659086 DETRAN-MA, residente e domiciliado na(o) RUA 28 DE JULHO, nº 449, A, CENTRO, São José de Ribamar-MA, CEP 65110000.

, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **F FRAZAO LIMA EIRELI**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá capital social de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá sede localizada na RUA 28 DE JULHO, 449, LETRA A, CENTRO, São José de Ribamar, MA, CEP 65110000 .

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto social:

DESCRICAÇÃO DO OBJETO: PRINCIPAL: 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - SECUNDARIAS: 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 43.30-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (INFRAESTRUTURA, OBRAS DE ESCOAMENTO, OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ACABAMENTOS, PINTURAS, TELHADOS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, ESTRADAS VICINAIS E REPAROS EM VIAS) 43.11-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:15 SOB Nº 21600041015.
PROTOCOLO: 160493471 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131974. NIRE: 21600041015.
F FRAZAO LIMA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, CAMINHOS, CACAMBAS, REBOQUES COM OPERADOR E CONDUTOR) 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 50.99-8/99 OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCACOES DE PEQUENO E MEDIO PORTE, TRANSPORTE ESCOLAR) 77.19/5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOS, COMPACTADOR, REBOQUES, TRATOR, CACAMBAS E MAQUINAS) 77.11-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 49.23-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS 81.22- 2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 43.99-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA, MUNICIPAL 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, OBRAS, SARJETAS, PRACAS, JARDINS, PREDIOS, GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS) 81. 30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.99-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONTRATACAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAL).

CLÁUSULA SEXTA. A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. A data de encerramento do exercicio empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:15 SOB Nº 21600041015.
PROTOCOLO: 160493471 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601131974. NIRE: 21600041015.
F FRAZAO LIMA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular FELIPE FRAZAO LIMA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São José de Ribamar, 20 de maio de 2016

2º OFÍCIO

Felipe Frazão Lima

FELIPE FRAZAO LIMA

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua Direita do Comércio, s/nº, 2220-1510, Centro, São Luís, Maranhão. CEP: 65.014-412/200147

Reconheço a firma VERDADEIRA de:
 CYR5Cj2]-FELIPE FRAZAO LIMA.....

SÃO LUIS, 13/07/2016. Em test. [assinatura] da Verdade. Emolp. Ferc R\$3,90

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

ARTÓRIO CELSO COUTINHO
 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconhecimento do Firma
 000026947707

[Handwritten signatures and scribbles]

WBR

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 15:15 SOB Nº 21600041015.
 PROTOCOLO: 160493471 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601131974. NIRE: 21600041015.
 F FRAZAO LIMA BIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 15/07/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: FELIPE FRAZAO LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0286110420057 SSP MA

CPF: 039.192.433-82 DATA NASCIMENTO: 01/06/1989

FILIAÇÃO: JOEDSON BARBOSA LIMA
ANA NILA AGUIAR FRAZAO LIMA

PERMISSÃO: ACC CAT. HNB: B

VALIDADE: 12/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 17/06/2011

Nº REGISTRO: 05230659086

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Felipe Frazao Lima

DATA EMISSÃO: 13/11/2020

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura]

22535901560
MA043795331

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140398426

PROIBIDO PLASTIFICAR 2140398426

[Handwritten marks and signatures]

8

8

8

8º Tabelionato de Notas

Avenida dos Portugueses, N 100, Loja 04, Quadra 167, Centro Antigo da Foz
São Luis - MA | Fones: (98) 3015-8000 | (98) 3228-2655

Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, qual confere com o original, do que dou fé.
Fabio Pereira Fonseca - Escrevente Autorizado
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567294QUPBK2FB5CC7G96
Data/Hora: 24/02/2021 12:18:49, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12 Emol.
R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.19 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ABRILIA

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.218.733/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F FRAZAO LIMA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FFL SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R AEROPORTO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO *****
---------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONCAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FFLSERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8524-6511
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 08:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Handwritten signatures and marks:
 13/03/2021
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.218.733/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F FRAZAO LIMA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R AEROPORTO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO *****
---------------------------	-------------	----------------------

CEP 65.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONCAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FFLSERVICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8524-6511
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 08:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures and scribbles]

BRANCIA

2/2



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **039.192.433-82**

Nome: **FELIPE FRAZAO LIMA**

Data de Nascimento: **01/06/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/11/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:55:55** do dia **02/03/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A722.452C.1DC1.ED8C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

13/02/2015

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.218.733/0001-28 Inscrição Estadual: 12.500436-2

Razão Social: F FRAZAO LIMA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AEROPORTO

Número: 3 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: MONCAO UF: MA

CEP: 65360000 DDD: Telefone: 91821017

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/11/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2021

Número da Consulta:

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and several initials.]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F FRAZAO LIMA EIRELI
CNPJ: 25.218.733/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:49 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **71DA.34D4.313F.87DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ABREUVA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009543/21

Data da

20/01/2021 11:55:13

Inscrição Estadual: 125004362

CPF/CNPJ: 25218733000128

Razão Social: F FRAZAO LIMA EIRELI

Endereço: RUA AEROPORTO, 3 CEP: 65360000

Telefone: (98)91821017

Município: MONCAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061231/20

Data da

30/11/2020 11:23:25

Inscrição Estadual: 125004362

CPF/CNPJ: 25218733000128

Razão Social: F FRAZAO LIMA EIRELI

Endereço: RUA AEROPORTO, 3 CEP: 65360000

Telefone: (98)91821017

Município: MONCAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 06.190.243/0001-16
DEPARTAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

NOME ou NOME EMPRESARIAL: F FRAZÃO LIMA EIRELI	
CNPJ/CPF: 25.218.733/0001-28	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000242	
LOGRADOURO: RUA DO AEROPORTO	NÚMERO: Nº 03
MUNICÍPIO: MONÇÃO	UF MARANHÃO

Certificamos, a requerimento de parte interessado, que após a realização de buscas nos assentamentos deste departamento de tributação, constamos que o contribuinte acima o identificado e **ISENTO** da fazenda pública municipal, ressalvada, todavia o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal. A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificações e vir cobrar a qualquer tempo débito que assim venham ser apurados.

Tendo esta certidão, a validade de 120 (CENTO E VINTE) dias após a expedição da mesma.

Monção - MA, 13 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Monção-MA
Joelson Moreira Silva

Joelson Moreira Silva
Responsável Pelo Setor

Praça Presidente Kennedy s/nº - Centro - CEP 65.360-000 Monção-MA



Cartório 2º Ofício Extrajudicial De Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Notas e Compromissos
Endereço: Rua da República, 100 - Centro - São José do Ribamar - Maranhão - CEP 65.100-000 - Fone: (98) 3284-2271 - cartorio2@pmmar.com.br

Podar Judiciario TJMA - Selo:

AUTENT029836XFMBOWT44IN4IQ21_05/03/2021_06:48:49;
Ass: 13.19; Total R\$ 5,12 Emis: R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Glacilene Alcântara Pinheiro dos Santos
Escrevente Autorizada
2º Ofício de São José de Ribamar

Handwritten signatures and initials, including "ABREU" and "LA".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 06.190.243/0001-16
DEPARTAMENTO DE TRIBUTO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA.

NOME: F FRAZÃO LIMA EIRELI

CNPJ/CPF: 25.218.733/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000242

ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO Nº 03 BAIRRO - CENTRO

MUNICÍPIO: MONÇÃO

ESTADO: MARANHÃO

Certificamos que revendo os arquivos do sistema de controle e acompanhamento do processo fiscal e da dívida ativa, a partir de 01 janeiro de 2021 até a presente data, que contra o requerente não consta débito inscrito em dívida ativa junto a este Departamento Fiscal.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda Municipal proceder a posteriores verificação e vir cobrar a qualquer tempo débito que assim venham ser apurados.

Obs: esta certidão terá validade de 120 dias.

Monção – MA, 13 de Janeiro de 2021.

Joenilson Moreira Silva
Prefeito Municipal de Monção MA
Joenilson Moreira Silva

Joenilson Moreira Silva
Responsável pelo Setor



Cartório 2º Ofício Extrajudicial De Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Nôtas e Contratos Marítimos
Tabelião / Oficial de Registro Civil, Matrícula nº 015 - Ostruzate Sampaio
Av. Gonçalves Dias, 703 - Centro - São José de Ribamar - MA - CEP 65110-000 - Fone: (98) 3246-2273 - cartorio2@tribunalma.com.br

Escrevente Autorizada
2º Ofício de São José de Ribamar

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT02003667EQ0FKEJO100G00, 06/03/2021 09:48:50,
Ato: 10-10, Total R\$ 5,12 E-mail R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
CNPJ: 06.190.243/0001-16
MONÇÃO - Maranhão
PÇA PRESIDENTE KENNEDY, S/N, CENTRO
CEP: 65360-000

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO Nº 07/2021

RAZÃO: F FRAZÃO LIMA EIRELI

NOME FANTASIA: FFL SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA DO AEROPORTO Nº 03 BAIRRO-CENTRO
MONÇÃO - MA.

CNPJ/CPF: 25.218.733/0001-28

ATIVIDADE
PRINCIPAL: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

REG. JUNTA N
COMERCIAL

INSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA:

RESTRIÇÃO: ESTE ALVARA DEVERA SER FIXADO EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZAÇÃO.

DATA: 13/01/2020

VENCIMENTO: 31/12/2021

Emanoel Henrique de A. Silva
Controlador Geral do Município
Portaria: 13/2017

[Signature]
Responsável

SELO DE FISCALIZAÇÃO
2º Ofício
Cartório
Ofício Extrajudicial De Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Notas e Contratos Marítimos
Rua: Rua do Aeroporto, nº 03, Bairro Centro, Monção - MA, CEP: 65360-000. Fone: (98) 3214-3233 - e-mail: oficio2@semad.ma.gov.br

Polícia Judiciária T JMA São:
AUTENTICOZM3V1624C8U8C099, 12/03/2021 10:48:26
Ata: R\$ 13,18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERRC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://sao.tjma.jus.br>

Leonilde Fernandes de Almeida
Escrivente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.218.733/0001-28

Razão Social: FRAZAO LIMA EIRELI EPP

Endereço: RUA AEROPORTO 03 / CENTRO / MONCAO / MA / 65360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2021 a 27/03/2021

Certificação Número: 2021022601020280518030

Informação obtida em 01/03/2021 08:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinatura

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F FRAZAO LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.218.733/0001-28
Certidão n°: 7617095/2021
Expedição: 02/03/2021, às 09:41:44
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F FRAZAO LIMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.218.733/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI (FFL SERVICOS)

CNPJ: 25.218.733/0001-28

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/03/2021, às 09h50

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3yrDMVb.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

RUBRICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 839564/2021
Emissão: 25/01/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: Z0y76

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho nos Termos da Lei 5194/66 conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda que até a presente data a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA estando habilitada a exercer suas atividades, circunscreta à(s) atribuição(ões) da seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI

CNPJ 25.218.733/0001-28

Registro 0005376335

Categoria Matriz

Capital Social R\$ 280.000,00

Data do Capital 02/01/2017

Faixa 3

Atividades CNAE

Objetivo Social: DESCRIÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - SECUNDARIAS 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS 43.39-4/01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (INFRAESTRUTURA OBRAS DE ESCOAMENTO OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ACABAMENTOS PINTURAS TELHADOS CONSTRUÇÃO DE VIAS ESTRADAS VICINAIS E REPAROS EM VIAS) 43.11-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS OUTRAS ESTRUTURAS 43.99-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS TRANSPORTES CAMINHÕES CAÇAMBAS REBOQUES COM OPERADOR E CONDUTOR) 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 50.99-8/99 OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE TRANSPORTE ESCOLAR) 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR (CAMINHÕES COMPACTADOR REBOQUES TRATOR CAÇAMBAS E MÁQUINAS) 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 77.32-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS CALÇADAS 81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 43.99-1/04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLANAGEM 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA MUNICIPAL 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS OBRAS SARJETAS PRAÇAS JARDINS PREDÍOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS) 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.11-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.99-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL)

Restrições Relativas ao Objeto Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENG. CIVIL E ENG. AMBIENTAL NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO

Endereço Matriz: RUA AEROPORTO 03 CENTRO MONÇÃO MA 65360000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/07/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000537629DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional LAIS ROBERTA MENEZES MOUTA

Registro: 1114301167

CPF: 051.904.963-36

Data Início: 05/03/2018

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/burino/> com a chave: Z0y76
impressa em: 25/01/2021 às 13:01:12 por usuário: 158.181.255.146



Handwritten signature: M. Pereira

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 839564/2021
Emissão: 25/01/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: 20y76

SEMAD-MAJUTUBA
RUBRICA 2717
F

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20y76
Impresso em: 25/01/2021 às 13:01:12 por: adapt. p. 168.181.256.146





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional LAIS ROBERTA MENEZES MOUTA
Registro: 1114301167
CPF: 051.994.963-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/04/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: N & K CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Registro: 0005371279
CNPJ: 23.882.281/0001-59
Data Início: 18/04/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: F FRAZÃO LIMA EIRELI
Registro: 0005376335
CNPJ: 25.218.733/0001-28
Data Início: 05/03/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: F FRAZÃO LIMA EIRELI, firma estabelecida na Rua 28 de Julho, nº 449, - Centro – CEP 65.110-000 – São José de Ribamar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.218.733/0001-28, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. FELIPE FRAZÃO LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05230659086 DETRAN, – MA, e do CPF nº 039.192.433-82, residente e domiciliado na Rua 28 de Julho, 449 - Centro – CEP 65.110-000 – São José de Ribamar – MA.

CONTRATADO: LAIS ROBERTA MANEZES MOUTA, Engenheira Ambiental, Engenheira Civil, portadora da Carteira Profissional do CREA Nacional nº 111430116-7, inscrita no CPF sob o nº 051.994.963-36 e Carteira de Identidade nº 023120232002-0 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Alegria, nº 205, Bairro Centro, São José de Ribamar – MA – CEP: 65.110-970.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da remuneração e carga Horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$ 5.724,00 para uma jornada diária não superior a 2 (duas) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo:

O Prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Do foro:

Fica eleito o Foro de São Luis para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

São Luis - MA 20 de fevereiro de 2018

F. Frazão Lima Eireli

CONTRATANTE

Laís Roberta M. Mouta

CONTRATADO

F. FRAZÃO LIMA EIRELI
CNPJ Nº 25.218.733/0001-28
FELIPE FRAZÃO LIMA
CPF Nº 039.192.433-82
EMPRESÁRIO

LAIS ROBERTA MANEZES MOUTA,
ENG. CIVIL E AMBIENTAL
CREA: 111430116-7
CPF: 051.994.963-36

Rua Aeroporto, Nº 03, Centro, Monção-MA
E-mail: ffservicos@gmail.com Telefone: (98) 991821017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029835 WYQW4UK0J6H79840, 27/02/2018 10:28:08,
Ato: 13.17.2, Parte(s): FELIPE FRAZÃO LIMA, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13,
FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 029835 JS07CMB73FGZZY12, 27/01/2021 18:28:52,
Ato: 13.17.2, Parte(s): LAIS ROBERTA MENEZES MOUTA,
Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Glicilene Almeida Araújo dos Santos

Escritor Autorizada
2º Ofício de São José de Ribamar

Glicilene Almeida Araújo dos Santos

Escritor Autorizada
2º Ofício de São José de Ribamar



REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS - VV/15/1011 - TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Autenticidade de Notas de São Luis - Juizama Pereira Soares Lourenço - CPF: 65.375.411 - São Luis/MA

Em Testemunho

Francivalva de Jesus Aires - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711BCLBONIL3P70SO26 - Ato: 13.18
Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMP: R\$ 0,18 Total: R\$ 5,12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

VERSO EM BRANCO

VERSO EM BRANCO

F F L SERVIÇOS

CNPJ: 25.218.733/0001-28

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 27/30
RUBRICA F

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA

Tipo de Licitação: Menor preço global

Tomada de preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº 1101.007/2021

DATA: 19 de Março de 2021

HORA: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ANEXO – IV

A empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.218.733/0001-28, sediada na RUA AEROPORTO, Nº 03 – CENTRO - MONÇÃO/MA, CEP: 65.360-000, por seu representante legal, declara perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, que a senhora LAIS ROBERTA MENDES MOUTA, Engenheira Civil e Ambiental, CREA nº 1114301167, será indicada como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com previa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA- MA.

Monção – MA, 17 de Março de 2021

F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP

CNPJ nº 25.218.733/0001-28

Felipe Frazão Lima

CPF nº 039.192.433-82

Empresário

Rua do Aeroporto, nº 03, Centro, Monção- MA, CEP: 65.360-000

E-mail: fflsercicos@gmail.com

Telefone:(98) 991821017



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

SEMAD-ANUNCIADA
 FOLHA: 2721
 RUBRICA: F

Página 1/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

800906/2018

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LAIS ROBERTA MENEZES MOUTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAIS ROBERTA MENEZES MOUTA**
 Registro: 1114301167 RNP: 1114301167
 Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180174752** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/05/2018
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **F FRAZÃO LIMA EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão** CPF/CNPJ: **01.612.830/0001-32**
 Endereço do contratante: AVENIDA Governadora Roseana Sarney Nº: 1000
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: SANTANA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65555000
 Contrato: 041/2018 Celebrado em: 20/04/2018
 Valor do contrato: R\$ 99.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA Governadora Roseana Sarney Nº: 1000
 Complemento: Bairro: centro
 Cidade: SANTANA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65555000
 Data de início: 20/04/2018 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
 Proprietário: Prefeitura Municipal de Santana do Maranhão CPF/CNPJ: 01.612.830/0001-32

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** ATIVIDADES DE A.R.T. -> #H3020 - PODACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza Pública no município de Santana do Maranhão.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 800906/2018
 11/01/2019, 13:07
 z6z5Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z6z5Z

Handwritten signatures and initials, including 'NB Perreira' and various scribbles.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 11/01/2019, às 14:16.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.612.830/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação e aptidão que a empresa FRAZÃO LIMA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.218.733/0001-28, inscrição estadual no CEP nº 65.186-000, executa os serviços de recolhimento de lixo domiciliar, comercial, industrial e varrição de logradouros públicos no município de Santana do Maranhão, compreendendo as atividades, dentro da sua técnica e prazo acordado, cujas quantidades estimadas encontram-se no resumo da planilha de serviços/quantidade em anexo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO - MA

NPJ: 01.612.830/0001-32

CONTRATADA: F. FRAZÃO LIMA EIRELI- EPP

CNPJ: 25.218.733/0001-28

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO: LAIS ROBERTA MENEZES MOUTA

CREA: 1214701167

CONTRATO: 041/2018

INÍCIO DO CONTRATO: 20/04/2018

TERMINO DO CONTRATO: 31/12/2018

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, INDUSTRIAL E VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800906/2018, em 11/01/2019



Certidão nº 800906/2018
11/01/2019, 14:16

Chave de Impressão: z6z5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2019 e contém 2 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO
 PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 01.612.838/0001-02

Registros ainda não os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridas fielmente e satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando em nossos arquivos algo que a deturbe comercial e tecnicamente.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Ton	3.081,00
2	flocô	M²	4080,00
3	Podação	M²	3030,00
4	Limpeza urbana (varrição de vias e catação)	m	20000,00
5	Transportes de resíduo não perigoso	ton	6440,00

Santana do Maranhão - MA, 11 de Janeiro de 2019

Abreu de Paula
 Engenheiro Civil, CRM: 45615/5501

Francisco José
 Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 800906/2018, em 11/01/2019



Certidão nº 800906/2018
 11/01/2019, 14:16

Chave de Impressão: z6z5Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2019 e contém 2 folhas



F F L SERVIÇOS
CNPJ: 25.218.733/0001-28

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 0724
RUBRICA F


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA
Tipo de Licitação: Menor preço global
Tomada de preços nº 001/2021
Processo Administrativo nº 1101.007/2021
DATA: 19 de Março de 2021
HORA: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.218.733/0001-28, sediada na RUA AEROPORTO, Nº 03 – CENTRO - MONÇÃO/MA, Cep: 65.360-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. FELIPE FRAZÃO LIMA, portador (a) da CI nº 0286110420057 GEJUSPC - MA e do CPF nº 039.192.433-82, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que tem disponibilidade de instalações, de equipamentos e pessoal adequado para realização do objeto do certame

Monção – MA, 17 de Março de 2021


F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP
CNPJ nº 25.218.733/0001-28
Felipe Frazão Lima
CPF nº 039.192.433-82
Empresário

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA
Tipo de Licitação: Menor preço global
Tomada de preços nº 001/2021
Processo Administrativo nº 1101.007/2021
DATA: 19 de Março de 2021
HORA: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICIPIO DE ANAJATUBA-MA.

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS
ANEXO – V**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações técnicas definidas no Projeto Básico do ANEXO I DO EDITAL da TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

Monção – MA, 17 de Março de 2021



F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP

CNPJ nº 25.218.733/0001-28

Felipe Frazão Lima

CPF nº 039.192.433-82

Empresário







À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA
Tipo de Licitação: Menor preço global
Tomada de preços nº 001/2021
Processo Administrativo nº 1101.007/2021
DATA: 19 de Março de 2021
HORA: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
ANEXO – VII

Declaramos expressamente que:


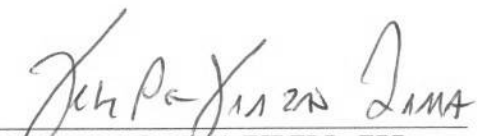
Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos valida esta proposta pelo prazo de 60(sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessarios, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatorio.

Monção – MA, 17 de Março de 2021



F. FRAZAO LIMA EIRELI - EPP
CNPJ nº 25.218.733/0001-28
Felipe Frazão Lima
CPF nº 039.192.433-82
Empresário



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1006465/2021

VALIDADE ATÉ
15/01/2023

PROCESSO SEMA Nº 21010017924/2021

E-PROCESSOS Nº 06503/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: F Frazao Lima Eireli

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

25.218.733/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

125004362

ENDEREÇO:

10 Rua R Aeroporto, N 3, Centro

MUNICÍPIO:

Monção - MA

CEP:

65360-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS E DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (DESDE QUE COMPROVADA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS), NO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DO AEROPORTO, Nº 3, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: MONÇÃO, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 3º 29' 21,30" S, 45º 15' 17,80" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21010017924/2021.

São Luis - MA 15/01/2021



1006465/2021

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;

F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP	
CNPJ: 25.218.733/0001-28 - NIRE: 21600041015	
Rua do Aeroporto, nº 03, Centro, Monção-MA-CEP: 65.360-000	
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019	

ATIVO		
CIRCULANTE	R\$	1.040.517,18
DISPONÍVEL	R\$	488.317,18
Caixa	R\$	250.200,00
Bancos Conta Movimento	R\$	238.117,18
CRÉDITOS	R\$	310.200,00
Contas a Receber	R\$	310.200,00
ESTOQUES		
Material Aplicado em serviços	R\$	242.000,00
PERMANENTE		
IMOBILIZADO	R\$	185.663,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	120.230,00
Móveis e Utensílios	R\$	55.233,00
Software- Direito de Uso	R\$	10.200,00
(-) Depreciações Acumuladas	R\$	-
TOTAL DO ATIVO	R\$	1.226.180,18
PASSIVO		
CIRCULANTE	R\$	20.050,00
Obrigações Diversas	R\$	10.210,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$	-
Obrigações Fiscais(Exercício)	R\$	9.840,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	1.206.130,18
Capital Social	R\$	280.000,00
Reservas de Lucros	R\$	-
(+) Lucros Acumulados	R\$	926.130,18
TOTAL DO PASSIVO	R\$	1.226.180,18

Importa o presente Balanço Patrimonial em seu ATIVO e PASSIVO no valor de R\$ 1.226.180,18 (Hum milhão, duzentos e vinte e

seis mil e cento e oitenta reais e dezoito centavos) conforme a documentação apresentada.

Felipe Frazão Lima
Titular
CPF: 039.192.433-82

Carlos Márcio dos Santos Macêdo
CRC/MA: 012955/O-1
Contador

MONÇÃO-MA, 31 de Dezembro de 2019

MBRucia
[Assinatura]

[Assinaturas]

F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP
CNPJ: 25.218.733/0001-28 - NIRE: 21600041015
Rua do Aeroporto, nº 03, Centro, Monção-MA-CEP: 65.360-000
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: 01/01/2019 A 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	2.241.926,50
Prestação de Serviços	R\$	2.241.926,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-R\$	362.096,32
Impostos e Contribuições sobre serviços	-R\$	362.096,32
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	1.879.830,18
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	-R\$	402.500,00
Custos dos Serviços Prestados	-R\$	402.500,00
= RECEITA OPERACIONAL BRUTO	R\$	1.477.330,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	551.200,00
Despesas Administrativas	R\$	301.200,00
Despesas com Pessoal	R\$	250.000,00
Depreciação	R\$	-
= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	926.130,18

Importa a presente Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) com lucro no valor de R\$ 926.130,18 (Trezentos e dez mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme NF's apresentadas e demais documentos fiscais e folhas de pessoal.

Felipe Frazão Lima
Titular
CPF: 039.192.433-82

Carlos Márcio dos Santos Macêdo
CRC/MA: 012955/O-1
Contador

MONÇÃO-MA, 31 de Dezembro de 2019.

Handwritten signatures and initials:
- Felício
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]
- [Signature]

F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP
 CNPJ: 25.218.733/0001-28 - NIRE: 21600041015
 Rua do Aeroporto, nº 03, Centro, Monção-MA-CEP: 65.360-000

DEMONSTRAÇÃO DE INDICES DE LIQUIDEZ

1- LÍQUIDEZ GERAL (L.G) : Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILG = R\$ 1.040.517,18 = 51,8961
 R\$ 20.050,00

2- LÍQUIDEZ CORRENTE (L.C): Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILC = $\frac{R\$ 1.040.517,18}{R\$ 20.050,00} = 51,8961$

3- I.S.G. : Ativo Total
Passivo Circulante

ISG = $\frac{R\$ 1.226.180,18}{R\$ 20.050,00} = 61,1561$

MONÇÃO-MA, 31 de Dezembro de 2019

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles. A large, prominent signature is on the right side, and several smaller ones are scattered below it. The signatures appear to be in blue or black ink.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00023071389	CARLOS MARCIO DOS SANTOS MACEDO
03919243382	FELIPE FRAZAO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 17:50 SOB N° 20200368699.
PROTOCOLO: 200368699 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002121964. NIRE: 21600041015.
F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP		
CNPJ: 25.218.733/0001-28 - NIRE: 21600041015		
TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	LIVRO DIÁRIO 04	FOLHA 01

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM NESTE LIVRO DIÁRIO 17 FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01(UM) A 12(DOZE) E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO Nº 04 DA FIRMA F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP, SITUADA NA RUA DO AEROPORTO, Nº 03, CENTRO, MONÇÃO - MA. CEP. 65.360-000, REGISTRADA NA JUCEMA COM Nº 21600041015, EM 15/02/2016 E NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 25.218.733/0001-28

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA D.R.E.I. 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ESTÁ TOTALMENTE ESCRITURADO, DE 01/01/2019 A 31/12/2019, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.
MONÇÃO-MA, 01 DE JANEIRO DE 2019.

Felipe Frazão Lima

Titular
CPF: 039.192.433-82

Carlos Márcio dos Santos Macêdo

CRC/MA: 012955/0-1
Contador

[Handwritten signatures and initials]

F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP		
CNPJ: 25.218.733/0001-28 - NIRE: 21600041015		
TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	LIVRO DIÁRIO 04	FOLHA 12
PERÍODO DE EXERCÍCIO: 01/01/2019 A 31/12/2019		

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM NESTE LIVRO DIÁRIO 12 FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 01(UM) A 12(DOZE) E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO Nº 04 DA FIRMADA F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP, SITUADA NA RUA DO AEROPORTO, Nº 03, CENTRO, MUNICÍPIO - MA. CFP. 65.360.000, REGISTRADA NA JUIZARIA COM Nº 21600041015, EM 15/07/2016 E NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ) Nº 25.218.733/0001-28.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA D.R.E.L. 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ESTÁ TOTALMENTE ESCRITURADO, DE 01/01/2019 A 31/12/2019, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DE VOLVIDA. MUNICÍPIO MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Felipe Frazão Lima
Titular
CPF: 039.192.433-82

Carlos Márcio dos Santos Macêdo
CRC/MA. 012955/O-1
Contador

The bottom half of the page contains several handwritten signatures and scribbles. A prominent signature in the center reads 'Macêdo'. To its right, there is a large, stylized signature that appears to be 'F. Frazão Lima'. Below these, there are several other scribbled signatures and initials, including one that looks like 'L' and another that looks like 'F'. The signatures are written in dark ink on a white background.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00023071389	CARLOS MARCIO DOS SANTOS MACEDO
03919243382	FELIPE FRAZAO LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2020 09:07:09 SOB Nº
20200368664.
PROTOCOLO: 200368664 DE 26/05/2020. NIRE: 21600041015.
F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 27/05/2020

A validade deste documento, em qualquer caso supra, é comprovada de sua autenticidade por qualquer meio eletrônico, desde que atenda aos requisitos de integridade e identificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12002112124 em 27/05/2020, protocolo 200368664. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o número de autenticação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP
Número de Registro:	21600041015
CNPJ:	25218733000128
Município:	Monção

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00023071389	carlos marcio dos santos macedo	MA012955
03919243382	FELIPE FRAZAO LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2020 09:07:13 SOB Nº
20200368664.
PROTOCOLO: 200368664 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002126192. NIRE: 21600041015.
F FRAZAO LIMA EIRELI - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2020

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS MÁRCIO DOS SANTOS MACÊDO
REGISTRO..... : MA-012955/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 000.230.713-89

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


Emissão: MARANHÃO, 26/01/2021 as 09:08:18.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 0520.8255.7513.3919.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

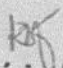
Handwritten signatures and initials:
- Top right: Large signature
- Middle right: Signature
- Center: Signature with "NBR" above
- Bottom center: Signature
- Bottom left: Signature
- Bottom right: Signature with "1/1" below


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MONÇÃO
SECRETARIA JUDICIAL

CERTIDÃO

USANDO dos poderes que me são conferidos por lei e a requerimento de parte interessada, **CERTIFICO** que revendo o **SISTEMA THEMIS**, existente nesta comarca, deles **CONSTATEI NÃO** existir distribuições com pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **F FRAZÃO LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.218.733/0001-28, com sede na Rua do Aeroporto, nº 03, Centro, Monção/MA, 65360-000, tudo de acordo com as buscas por mim procedidas. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Monção, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte um. Eu, Karolina Nérís de Araújo, Secretária Judicial, digitei, subscrevi, dato e assino.

Monção/MA, 24 de fevereiro de 2021.
Em testemunho da verdade


Karolina Nérís de Araújo
Secretária Judicial

 Cartório 2º Ofício Extrajudicial De Registro Civil, Pessoas Jurídicas, Notas e Contas Marítimos
Tabelião / Oficial de Registro Civil, Marcos Weber - Oficial Substituto: Samia Liz Alvarenga Barbosa - Escrevente Autorizado: Leonardo Smith de Menezes
Av. Gonçalves Dias, 708 - Centro - São José de Ribamar - MA - CEP 65110-000 - Fone: (98) 3224-2273 - cartorio2ip@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENTO 0208358M00N8BRUD3CLQ81, 12/03/2021
10:48:26, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.ju.br>


Leoneide Fernandes de Almeida
Escrevente



F F L SERVIÇOS
CNPJ: 25.218.733/0001-28

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA
Tipo de Licitação: Menor preço global
Tomada de preços nº 001/2021
Processo Administrativo nº 1101.007/2021
DATA: 19 de Março de 2021
HORA: 09h00min

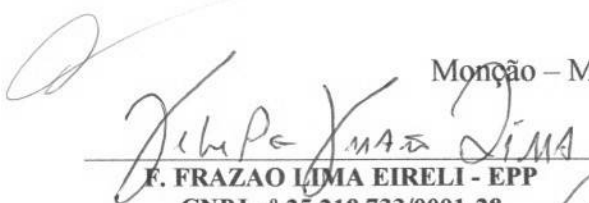
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

DECLARAÇÃO (item 5.2.5 “a” do Edital)
ANEXO XV

A empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI- EPP, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA;
4. que manterá nos serviços, Livro Diário, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento dos serviços e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Monção – MA, 17 de Março de 2021


F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP
CNPJ nº 25.218.733/0001-28
Felipe Frazão Lima
CPF nº 039.192.433-82
Empresário

F F L SERVIÇOS

CNPJ: 25.218.733/0001-28

SEMAD, ANAJATUBA
FOLHA 0739
RUBRICA F

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA

Tipo de Licitação: Menor preço global

Tomada de preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº 1101.007/2021

DATA: 19 de Março de 2021

HORA: 09h00min

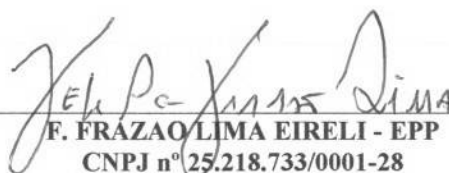
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO - ANEXO XVI

A empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.218.733/0001-28, sediada na RUA AEROPORTO, Nº 03 – CENTRO - MONÇÃO/MA, CEP: 65.360-000, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Monção – MA, 17 de Março de 2021


F. FRAZÃO LIMA EIRELI - EPP
CNPJ nº 25.218.733/0001-28

Felipe Frazão Lima
CPF nº 039.192.433-82
Empresário

Rua do Aeroporto, nº 03, Centro, Monção- MA, CEP: 65.360-000

E-mail: fllservicos@gmail.com

Telefone: (98) 991821017

F F L SERVIÇOS

CNPJ: 25.218.733/0001-28

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2740
RUBRICA F

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Local: Rua Benedito Leite, nº 868, Centro, CEP: 65490-000 – Anajatuba/MA

Tipo de Licitação: Menor preço global

Tomada de preços nº 001/2021

Processo Administrativo nº 1101.007/2021

DATA: 19 de Março de 2021

HORA: 09h00min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS QUE CONSISTE NA REMOÇÃO DE TODO E QUALQUER RESÍDUO OU DETRITO DEPOSITADO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS ORIGINAIS DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E INSTITUCIONAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E FEIRAS LIVRE NO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTº 7º, XXXIII DA C F/88 ANEXO VIII

A empresa F FRAZÃO LIMA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.218.733/0001-28, sediada na RUA AEROPORTO, Nº 03 – CENTRO - MONÇÃO/MA, Cep: 65.360-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. FELIPE FRAZÃO LIMA, portador (a) da CI nº 0286110420057 GEJUSPC - MA e do CPF nº 039.192.433-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, Salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art . 7º da Constituição Federal.

Monção – MA, 17 de Março de 2021


F. FRAZAO LIMA EIRELI - EPP

CNPJ nº 25.218.733/0001-28

Felipe Frazão Lima

CPF nº 039.192.433-82

Empresário

Rua do Aeroporto, nº 03, Centro, Monção- MA, CEP: 65.360-000

E-mail: ffservicos@gmail.com

Telefone: (98) 991821017



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.218.733/0001-28 DUNS®: 944701939
Razão Social: F FRAZAO LIMA EIRELI
Nome Fantasia: FFL SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/07/2021
FGTS	Validade:	27/03/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2021
Receita Municipal	Validade:	13/08/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/03/2021 08:47

CPF: 039.192.433-82 Nome: FELIPE FRAZAO LIMA

Ass: _____

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ANAJATUBA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412021000107750033014 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 76070
Data da publicação: Mar 17 2021 11:57AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Valido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 22CB03ABBE7E18D3 Data e Hora Atual Mar 17 2021 11:57AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 4AC938CF203FFB5A Data e Hora Atual Mar 17 2021 11:57AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2413
RUBRICA F

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE ANAJATUBA
INSCRITO NO CNPJ: 06.002.372/0001-33
COM SEDE NA: R BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO
CEP: 65490-000 - Anajatuba - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

F FRAZAO LIMA EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 25.218.733/0001-28
COM SEDE NA: R AEROPORTO, 3 - Centro
CEP: 65360-000 - Moncao - MA

até o valor de:

R\$ 23.818,18 - VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital TP N° 001/2021- REPETIÇÃO.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 17/03/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 19/05/2021

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 1030558263

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 1830 - 5º ANDAR - BLOCO 2 - CEP: 04543-000 - VILA NOVA CONCEIÇÃO - SÃO PAULO - SP
Tels 2711-6800 - SAC 0800 979 9070 - Ouvidoria: 0800 728 0218 - SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.900192/2016-37

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 07/21
RUBRICA _____

Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	200,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	200,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	24/03/2021	200,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 17 DE MARÇO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2745
RUBRICA F

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2796
RUBRICA F

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2747
RUBRICA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2748
RUBRICA F

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2799
RUBRICA F

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS
SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2730
RUBRICA F

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2731
RUBRICA F

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 2752
RUBRICA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS
SEMAD ANAJATUBA
FOLHA 0453
RUBRICA F

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750033014
Endosso N° 0000000
Proposta N° 109189
Ramo 0775

BMG SEGUROS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 2754
RUBRICA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ANAJATUBA
TOMADOR: F FRAZAO LIMA EIRELI

- 19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
- 19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.